

Em cumprimento de sentença proferida no Processo 531/19.9BECBR procede-se à abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação de 5 de junho de 2025 do Conselho Diretivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. da categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., Rua Bernardim Ribeiro, 80, em Coimbra.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDRC) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º n.º 1, alínea b), da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Exercício de funções ao abrigo de contratos emprego-inserção ou emprego inserção).

6. Caracterização sumária das funções inerentes ao posto de trabalho: Instrução de processos de contraordenação por infrações à legislação em vigor, nomeadamente em matérias ambientais.

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Direito.

8. Posição remuneratória: 1.ª posição, nível 16 da carreira/Técnico Superior.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido as funções correspondentes à carreira/categoria de técnico superior que caracterizam o posto de trabalho posto a concurso, descritas no ponto 6 deste aviso, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º n.1, alínea b) da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., em <https://www.ccdrc.pt/pt/ccdrc/gestao-e-organizacao/procedimentos-concursais/>

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente, formalizadas, em plataforma disponibilizada para o efeito em <https://recrutamento.ccdrc.pt/>.

Não serão consideradas candidaturas que não sejam enviadas através da plataforma indicada.

10.3. Da candidatura deverão constar os seguintes elementos:

Nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão e serviço emissor, morada completa, número de telefone, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias e a decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.
- e) Decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário

10.5 Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos, se a sua falta for impeditiva da sua admissão.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista de avaliação de competências, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho);

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional no exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho.

12.2. Entrevista de Avaliação de Competências: A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista de avaliação de competências (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção.

12.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (1 \times HA + 1 \times FP + 1,5 \times EP + 0,5 \times AD) / 4;$$

AC= Avaliação curricular

HA= Habilitações literárias

FP= Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação do Desempenho

- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = 70\% \times AC + 30\% \times EAC, \text{ em que:}$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

12.5. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., e na sua página eletrónica.

12.6. Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

12.7. A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação..

13. Composição e identificação do júri:

Presidente - Elisabete Maria Viegas Frutuoso, Diretora de Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local da CCDR Centro

Vogais Efetivos - Maria Adelaide Machado da Silva Loio, Diretora da Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação da CCDR Centro

Ana Isilda Ferreira Esteves Perdigoto, Técnica Superior da Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação da CCDR Centro

Vogais Suplentes - Patrícia Susana de Oliveira Castela, Técnica Superior da Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação da CCDR Centro

Ana Luzia Ferreira Lopes, Técnica Superior da Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local da CCDR Centro

14. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) em <https://www.ccdrc.pt/pt/ccdrc/gestao-e-organizacao/procedimentos-concursais/>

Coimbra, ____ de _____ 2025